



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 965/2022,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado os anexos da Lei nº943/2021, de 18 de outubro de 2021, que **“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências”** do município de Corumbáiba, tendo em vista a realidade atual e necessidades do Município, bem como em atendimento as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, e preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em adequação de programas e ações, bem como a inclusão do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBAÍBA – FME, conforme relatório de detalhamento das ações e metas que segue em anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data  
foi publicado este (a)  
Lei nº 965/2022  
com afixação no Placard do Município.  
Corumbáiba 08/12/22  
Luiz  
Responsável pelo Placard